

CÓDIGO CVM: 00332-8



Chesf

Proposta da Administração

Eleição de Membro do Conselho de Administração



**Ministério de
Minas e Energia**





Companhia Hidro Elétrica do São Francisco
Companhia Aberta
CNPJ nº 33.541.368/0001-16

Senhores Acionistas:

Em conformidade com as disposições legais vigentes e o Estatuto Social da Companhia, apresentamos a Proposta da Administração, com os esclarecimentos e documentos sobre os itens a serem deliberados em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de agosto de 2016.

Item I – Eleição de membro para o Conselho de Administração.

A Assembleia Geral Extraordinária examinará a situação do candidato a ser eleito para o Conselho de Administração na Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, quanto à existência de eventuais impedimentos, nos termos do Artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. Sem prejuízo, caberá ao membro indicado ao Conselho de Administração prestar declaração expressa de desimpedimento previamente à sua eleição ou, havendo impedimento, declará-lo para que seja avaliado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

Considerando a substituição de membro do Conselho de Administração eleito na 68ª Assembleia Geral Ordinária de 29 de abril de 2016 e eleição do novo membro indicado pelo Acionista Controlador, que ocorrerá na 171ª Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 11 de agosto de 2016, apresentamos as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, relativamente ao candidato indicado para compor o Conselho de Administração da Companhia, que encontram-se no Anexo 01 do presente documento.

Recife, 27 de julho de 2016

A Administração

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CANDIDATO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADO PELO ACIONISTA CONTROLADOR EM CUMPRIMENTO AO ART. 10º DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009

A eleição do membro do Conselho de Administração, de acordo com o estabelecido no Estatuto Social da Companhia, ocorrerá na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11/08/2016.

O membro indicado para compor o Conselho de Administração é o Sr. Wilson Ferreira Junior, em substituição ao Sr. Paulo César Magalhães Domingues.

Em conformidade com o art. 10 da Instrução CVM nº 481/2009, apresentamos as informações dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, relativamente ao candidato indicado para compor o Conselho de Administração da Companhia, cumprindo mandato remanescente, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017.

12.5 Informações dos membros do Conselho de Administração:

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo Eletivo ocupado	Data eleição	Data posse	Prazo mandato	Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Eleito pelo controlador	Membro independente	Nº mandatos consecutivos
Wilson Ferreira Junior	03/05/1959	Engenheiro Eletricista	012.217.298-10	Membro e Presidente do Conselho de Administração	11/08/2016	11/08/2016	Até a AGO-2017	Não	Sim	Não	1

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor
Wilson Ferreira Junior – Presidente do Conselho de Administração

O Sr. Wilson Ferreira Junior é graduado em Engenharia Elétrica e em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie. Iniciou sua carreira como engenheiro da Companhia Energética de São Paulo (CESP), na qual ocupou o cargo de Diretor de Distribuição. Foi Presidente da Rio Grande Energia, em 1988. Em 2000, assumiu a presidência da CPFL Energia S.A. Atualmente exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração da CPFL Renováveis. O Sr. Wilson participa ainda dos conselhos da ABDIB (Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base), ONS (Operador Nacional do Sistema), MBC (Movimento Brasil Competitivo) e Conselho Curador FNQ (Fundação Nacional da Qualidade). Foi membro do Conselho de Administração do Grupo WEG, companhia de capital aberto.

A Chesf não tem conhecimento da participação do Sr. Wilson Ferreira Junior em outras companhias abertas, tampouco em organizações do terceiro setor, além daquelas mencionadas acima.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

A Companhia não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 (cinco) anos, de nenhuma condenação cível, criminal ou administrativa transitadas em julgado, que impeçam o Sr. Wilson Ferreira Júnior de exercer atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Wilson Ferreira Júnior não é considerado Pessoa Politicamente Exposta nos termos da Instrução CVM nº 301/99.

12.6 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não se aplica.

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não se aplica.

12.8 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não se aplica.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a. administrador do emissor; b. administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas, e controladores diretos ou indiretos do emissor; d. administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não há relações conjugais, uniões estáveis ou de parentesco até o segundo grau, dos candidatos a administradores da Companhia, entre si, e com os administradores ou controladores das sociedades controladas ou controladoras, direta ou indireta, da Companhia.

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre o candidato a administrador e controladas, controladores e outros.